



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de novembro de 2023

Edição nº 3.754

Página 1 de 22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 75/2023

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 16 de novembro de 2023, referente ao Concurso Público nº 02/2023.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Convocações", em "Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I	02/2023	APTO
JOÃO MARTINS DOS REIS	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I	02/2023	APTO
MARCIANA JAQUELINE SCHULZ	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I	02/2023	APTO
NATHALIA CARDOSO PEREIRA	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I	02/2023	APTO
NILCEIA DE ANDRADE	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I	02/2023	APTO
RAFAEL RITTER	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I	02/2023	APTO
ROSÂNGELA SILVA DOS SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I	02/2023	APTO
ROSENILDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I	02/2023	APTO
SANDRA MARQUES VIANA	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I	02/2023	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de novembro de 2023

Edição nº 3.754

Página 2 de 22

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

CONVOCAÇÃO Nº 95

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2020:

PARA O CARGO DE MUSEÓLOGO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º AC	LUAN DA ROSA PACHECO

PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO T4 I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
09º AC	SILMARA JULIANA LIKOSKI SENGER

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
170º AC	LUCILA FERNANDA DE OLIVEIRA
171º AC	SOLANGE FERREIRA DA COSTA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **20 a 24 de novembro de 2023**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO Nº 52

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA a seguinte aprovada no Concurso Público nº 02/2022:

PARA O CARGO DE COZINHEIRO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
41º AC	MARINALVA BIZERRA DO NASCIMENTO TORINO

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **20 a 24 de novembro de 2023**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de novembro de 2023

Edição nº 3.754

Página 4 de 22

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO Nº 15

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Concurso Público nº **02/2023**:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
42º AC	THAIS THOMAZ DA SILVA MATIELO
43º AC	JESSICA TALITA KESSLER
44º AC	CAMILA FERNANDA SODOSKI
45º AC	MARILEI MARIA PERTUZZATTI

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **20 a 24 de novembro de 2023**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de novembro de 2023

Edição nº 3.754

Página 5 de 22

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO Nº 15

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
06º AC	KASSIANA CRISTINA RAYSER

PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
23º AC	EVA DOS SANTOS DE FREITAS PIACENTINI

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **20 a 24 de novembro de 2023**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de "Concursos e Admissão", em "Convocações Concursos Públicos e PSS", em "DOCUMENTAÇÃO – PSS", no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de novembro de 2023

Edição nº 3.754

Página 6 de 22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

EDITAL N.º 08.03/2023 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

A Secretária de Recursos Humanos do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso Público n.º 03/2023, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data de **19/11/2023**

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 21/11/2023 às 23h59min do dia 22/11/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

- I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão.
- II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- III. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **20/11/2023 até às 23h59min do dia 30/11/2023**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo (PR), 20 de novembro de 2023.

Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de novembro de 2023

Edição nº 3.754

Página 7 de 22



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
CONCURSO PÚBLICO - 03/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ|PR



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 08.03/2023 - GABARITO PRELIMINAR

5424 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL T8 ESF/ESB									
01: E	02: C	03: A	04: B	05: E	06: D	07: D	08: B	09: E	10: E
11: A	12: D	13: C	14: B	15: A	16: C	17: A	18: B	19: A	20: B
21: E	22: B	23: C	24: D	25: B	26: B	27: A	28: D	29: E	30: E
31: A	32: B	33: E	34: A	35: D	36: B	37: D	38: D	39: B	40: B
5425 - AGENTE FISCAL I									
01: E	02: D	03: A	04: E	05: E	06: D	07: E	08: B	09: C	10: E
11: C	12: E	13: A	14: A	15: C	16: B	17: E	18: D	19: C	20: C
21: C	22: C	23: A	24: C	25: A	26: C	27: D	28: B	29: E	30: A
31: A	32: D	33: D	34: D	35: D	36: D	37: B	38: A	39: C	40: A
5426 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I									
01: E	02: D	03: A	04: E	05: E	06: D	07: E	08: B	09: C	10: E
11: C	12: E	13: A	14: A	15: C	16: B	17: E	18: D	19: C	20: C
21: E	22: A	23: A	24: E	25: E	26: B	27: D	28: E	29: A	30: C
31: A	32: C	33: E	34: B	35: D	36: E	37: A	38: D	39: C	40: A
5427 - CINEGRAFISTA I									
01: E	02: D	03: A	04: E	05: E	06: D	07: E	08: B	09: C	10: E
11: C	12: E	13: A	14: A	15: C	16: B	17: E	18: D	19: C	20: C
21: C	22: B	23: C	24: D	25: C	26: B	27: C	28: C	29: C	30: E
31: A	32: C	33: A	34: A	35: B	36: E	37: A	38: E	39: B	40: A
5428 - CUIDADOR SOCIAL I									
01: E	02: D	03: A	04: E	05: E	06: D	07: E	08: B	09: C	10: E
11: C	12: E	13: A	14: A	15: C	16: B	17: E	18: D	19: C	20: C
21: B	22: C	23: C	24: C	25: D	26: C	27: D	28: E	29: E	30: C
31: D	32: A	33: B	34: E	35: A	36: A	37: E	38: B	39: D	40: C
5429 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS I									
01: E	02: D	03: A	04: E	05: E	06: D	07: E	08: B	09: C	10: E
11: C	12: E	13: A	14: A	15: C	16: B	17: E	18: D	19: C	20: C
21: C	22: B	23: C	24: D	25: B	26: E	27: D	28: B	29: A	30: E
31: C	32: A	33: A	34: B	35: A	36: E	37: C	38: B	39: B	40: A
5430 - FOTÓGRAFO I									
01: E	02: D	03: A	04: E	05: E	06: D	07: E	08: B	09: C	10: E
11: C	12: E	13: A	14: A	15: C	16: B	17: E	18: D	19: C	20: C
21: E	22: B	23: D	24: E	25: B	26: B	27: E	28: A	29: D	30: B
31: B	32: D	33: A	34: C	35: B	36: C	37: A	38: A	39: C	40: D
5431 - INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES I									
01: E	02: D	03: A	04: E	05: E	06: D	07: E	08: B	09: C	10: E
11: C	12: E	13: A	14: A	15: C	16: B	17: E	18: D	19: C	20: C
21: D	22: B	23: B	24: A	25: D	26: D	27: E	28: E	29: E	30: D
31: A	32: E	33: B	34: E	35: C	36: B	37: D	38: E	39: B	40: E
5432 - INSTRUTOR DE ARTES PLÁSTICAS I									
01: E	02: D	03: A	04: E	05: E	06: D	07: E	08: B	09: C	10: E
11: C	12: E	13: A	14: A	15: C	16: B	17: E	18: D	19: C	20: C
21: A	22: A	23: E	24: C	25: D	26: E	27: A	28: E	29: D	30: E
31: A	32: C	33: C	34: A	35: B	36: A	37: E	38: D	39: C	40: C
5433 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM I									
01: E	02: D	03: A	04: E	05: E	06: D	07: E	08: B	09: C	10: E
11: C	12: E	13: A	14: A	15: C	16: B	17: E	18: D	19: C	20: C
21: C	22: D	23: A	24: A	25: A	26: B	27: D	28: E	29: E	30: B
31: B	32: D	33: A	34: B	35: D	36: D	37: E	38: D	39: E	40: B



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de novembro de 2023

Edição nº 3.754

Página 8 de 22



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 03/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ|PR



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 08.03/2023 - GABARITO PRELIMINAR

5434 - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA I									
01: E	02: D	03: A	04: E	05: E	06: D	07: E	08: B	09: C	10: E
11: C	12: E	13: A	14: A	15: C	16: B	17: E	18: D	19: C	20: C
21: E	22: C	23: E	24: C	25: B	26: B	27: D	28: E	29: E	30: D
31: A	32: E	33: B	34: D	35: B	36: A	37: E	38: E	39: C	40: A
5435 - TÉCNICO AGROPECUÁRIO I									
01: E	02: D	03: A	04: E	05: E	06: D	07: E	08: B	09: C	10: E
11: C	12: E	13: A	14: A	15: C	16: B	17: E	18: D	19: C	20: C
21: D	22: E	23: B	24: C	25: E	26: B	27: E	28: B	29: E	30: B
31: E	32: B	33: B	34: C	35: C	36: D	37: E	38: E	39: D	40: E
5436 - TÉCNICO DE PALCO I									
01: E	02: D	03: A	04: E	05: E	06: D	07: E	08: B	09: C	10: E
11: C	12: E	13: A	14: A	15: C	16: B	17: E	18: D	19: C	20: C
21: A	22: D	23: B	24: B	25: C	26: D	27: E	28: B	29: C	30: D
31: A	32: B	33: A	34: B	35: A	36: E	37: E	38: D	39: D	40: A
5437 - ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I									
01: D	02: B	03: C	04: B	05: A	06: C	07: B	08: C	09: B	10: E
11: E	12: B	13: E	14: C	15: C	16: A	17: C	18: E	19: A	20: B
21: E	22: B	23: E	24: D	25: B	26: B	27: E	28: A	29: A	30: A
31: A	32: B	33: D	34: B	35: A	36: E	37: A	38: A	39: B	40: B
5438 - ASSISTENTE SOCIAL I									
01: D	02: B	03: C	04: B	05: A	06: C	07: B	08: C	09: B	10: E
11: E	12: B	13: E	14: C	15: C	16: A	17: C	18: E	19: A	20: B
21: D	22: E	23: A	24: E	25: B	26: B	27: B	28: C	29: B	30: B
31: D	32: C	33: D	34: C	35: C	36: E	37: C	38: C	39: B	40: A
5439 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I									
01: D	02: B	03: C	04: B	05: A	06: C	07: B	08: C	09: B	10: E
11: E	12: B	13: E	14: C	15: C	16: A	17: C	18: E	19: A	20: B
21: B	22: C	23: A	24: D	25: A	26: A	27: E	28: B	29: E	30: A
31: C	32: E	33: C	34: C	35: E	36: A	37: C	38: E	39: E	40: B
5440 - BIBLIOTECÁRIO I									
01: D	02: B	03: C	04: B	05: A	06: C	07: B	08: C	09: B	10: E
11: E	12: B	13: E	14: C	15: C	16: A	17: C	18: E	19: A	20: B
21: C	22: A	23: C	24: A	25: D	26: E	27: A	28: D	29: C	30: B
31: D	32: D	33: E	34: C	35: C	36: B	37: B	38: E	39: C	40: B
5441 - CONTADOR I									
01: D	02: B	03: C	04: B	05: A	06: C	07: B	08: C	09: B	10: E
11: E	12: B	13: E	14: C	15: C	16: A	17: C	18: E	19: A	20: B
21: D	22: C	23: E	24: C	25: D	26: D	27: B	28: B	29: A	30: E
31: A	32: D	33: E	34: E	35: D	36: A	37: E	38: C	39: B	40: D
5442 - ENGENHEIRO DE TRÂNSITO									
01: D	02: B	03: C	04: B	05: A	06: C	07: B	08: C	09: B	10: E
11: E	12: B	13: E	14: C	15: C	16: A	17: C	18: E	19: A	20: B
21: A	22: A	23: D	24: D	25: A	26: B	27: C	28: E	29: A	30: D
31: C	32: B	33: B	34: C	35: C	36: B	37: C	38: B	39: B	40: B
5443 - ENGENHEIRO I - ELETRICISTA									
01: D	02: B	03: C	04: B	05: A	06: C	07: B	08: C	09: B	10: E
11: E	12: B	13: E	14: C	15: C	16: A	17: C	18: E	19: A	20: B
21: C	22: D	23: D	24: B	25: C	26: A	27: E	28: D	29: D	30: C
31: E	32: D	33: B	34: C	35: D	36: A	37: D	38: C	39: C	40: B



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de novembro de 2023

Edição nº 3.754

Página 9 de 22



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 03/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ|PR



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 08.03/2023 - GABARITO PRELIMINAR

5444 - FARMACÊUTICO I									
01: D	02: B	03: C	04: B	05: A	06: C	07: B	08: C	09: B	10: E
11: E	12: B	13: E	14: C	15: C	16: A	17: C	18: E	19: A	20: B
21: D	22: D	23: A	24: C	25: B	26: B	27: D	28: C	29: B	30: E
31: B	32: A	33: D	34: B	35: D	36: B	37: D	38: A	39: E	40: D
5445 - MÉDICO T4 - NEUROLOGISTA									
01: A	02: C	03: E	04: A	05: B	06: E	07: A	08: B	09: E	10: C
11: B	12: E	13: B	14: A	15: C	16: B	17: E	18: D	19: C	20: A
21: D	22: D	23: E	24: E	25: B	26: C	27: C	28: C	29: D	30: A
5446 - MÉDICO T4 - OFTALMOLOGISTA									
01: A	02: C	03: E	04: A	05: B	06: E	07: A	08: B	09: E	10: C
11: B	12: E	13: B	14: A	15: C	16: D	17: A	18: B	19: B	20: E
21: B	22: A	23: A	24: C	25: C	26: C	27: E	28: A	29: B	30: D
5447 - MÉDICO T4 - PNEUMOLOGISTA									
01: A	02: C	03: E	04: A	05: B	06: E	07: A	08: B	09: E	10: C
11: B	12: E	13: B	14: A	15: C	16: B	17: A	18: C	19: E	20: A
21: A	22: E	23: D	24: C	25: C	26: B	27: C	28: A	29: D	30: E
5448 - MÉDICO T4 - RADIOLOGISTA									
01: A	02: C	03: E	04: A	05: B	06: E	07: A	08: B	09: E	10: C
11: B	12: E	13: B	14: A	15: C	16: E	17: B	18: A	19: A	20: B
21: C	22: C	23: A	24: D	25: C	26: E	27: E	28: B	29: B	30: D
5449 - MÉDICO T4 - REUMATOLOGISTA									
01: A	02: C	03: E	04: A	05: B	06: E	07: A	08: B	09: E	10: C
11: B	12: E	13: B	14: A	15: C	16: A	17: B	18: A	19: E	20: C
21: E	22: C	23: E	24: D	25: B	26: E	27: C	28: C	29: C	30: D
5450 - MÉDICO VETERINÁRIO I									
01: D	02: B	03: C	04: B	05: A	06: C	07: B	08: C	09: B	10: E
11: E	12: B	13: E	14: C	15: C	16: A	17: C	18: E	19: A	20: B
21: B	22: A	23: E	24: E	25: D	26: B	27: C	28: E	29: B	30: D
31: B	32: D	33: C	34: A	35: A	36: B	37: D	38: E	39: C	40: C
5451 - NUTRICIONISTA I									
01: D	02: B	03: C	04: B	05: A	06: C	07: B	08: C	09: B	10: E
11: E	12: B	13: E	14: C	15: C	16: A	17: C	18: E	19: A	20: B
21: B	22: B	23: D	24: D	25: A	26: A	27: C	28: D	29: B	30: D
31: B	32: E	33: C	34: B	35: A	36: D	37: C	38: A	39: C	40: E
5452 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20									
01: D	02: B	03: C	04: B	05: A	06: C	07: B	08: C	09: B	10: E
11: E	12: B	13: E	14: C	15: C	16: A	17: C	18: E	19: A	20: B
21: B	22: C	23: D	24: A	25: B	26: E	27: D	28: A	29: C	30: E
31: E	32: D	33: A	34: B	35: E	36: E	37: A	38: A	39: A	40: E
5453 - PROFESSOR II T20¹									
01: E	02: D	03: A	04: D	05: A	06: E	07: E	08: E	09: B	10: E
11: A	12: B	13: E	14: A	15: B	16: C	17: D	18: E	19: C	20: B
21: E	22: E	23: A	24: C	25: C	26: B	27: C	28: D	29: D	30: A
31: E	32: B	33: B	34: D	35: A	36: A	37: A	38: B	39: E	40: D
5454 - PROFESSOR II - BILÍNGUE DE APOIO									
01: D	02: B	03: C	04: B	05: A	06: C	07: B	08: C	09: B	10: E
11: E	12: B	13: E	14: C	15: C	16: A	17: C	18: E	19: A	20: B
21: C	22: E	23: B	24: C	25: D	26: C	27: D	28: B	29: B	30: A
31: D	32: C	33: A	34: B	35: E	36: D	37: C	38: A	39: A	40: D



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de novembro de 2023

Edição nº 3.754

Página 10 de 22



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 03/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ|PR



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 08.03/2023 - GABARITO PRELIMINAR

5455 - PROFESSOR II BILINGUE PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO SURDEZ - AEE									
01: D	02: B	03: C	04: B	05: A	06: C	07: B	08: C	09: B	10: E
11: E	12: B	13: E	14: C	15: C	16: A	17: C	18: E	19: A	20: B
21: B	22: D	23: A	24: D	25: D	26: D	27: A	28: B	29: D	30: A
31: E	32: B	33: D	34: B	35: E	36: D	37: E	38: D	39: E	40: E
5456 - PROFESSOR II - BILINGUE PARA O ENSINO DE LIBRAS									
01: D	02: B	03: C	04: B	05: A	06: C	07: B	08: C	09: B	10: E
11: E	12: B	13: E	14: C	15: C	16: A	17: C	18: E	19: A	20: B
21: D	22: C	23: A	24: B	25: E	26: B	27: D	28: E	29: A	30: C
31: A	32: A	33: E	34: C	35: A	36: B	37: A	38: A	39: D	40: A
5457 - PSICÓLOGO I									
01: D	02: B	03: C	04: B	05: A	06: C	07: B	08: C	09: B	10: E
11: E	12: B	13: E	14: C	15: C	16: A	17: C	18: E	19: A	20: B
21: E	22: D	23: A	24: A	25: E	26: D	27: B	28: D	29: E	30: E
31: A	32: A	33: E	34: D	35: D	36: E	37: E	38: C	39: B	40: A
5458 - TÉCNICO EM INSTRUMENTOS – ACORDEÃO									
01: D	02: B	03: C	04: B	05: A	06: C	07: B	08: C	09: B	10: E
11: E	12: B	13: E	14: C	15: C	16: A	17: C	18: E	19: A	20: B
21: A	22: C	23: B	24: E	25: C	26: D	27: D	28: A	29: B	30: A
31: D	32: E	33: B	34: C	35: D	36: E	37: C	38: D	39: C	40: A
5459 - TÉCNICO EM INSTRUMENTOS - PIANO									
01: D	02: B	03: C	04: B	05: A	06: C	07: B	08: C	09: B	10: E
11: E	12: B	13: E	14: C	15: C	16: A	17: C	18: E	19: A	20: B
21: A	22: A	23: A	24: C	25: E	26: D	27: D	28: B	29: C	30: D
31: E	32: E	33: A	34: E	35: C	36: C	37: E	38: D	39: C	40: C
5460 - TÉCNICO EM INSTRUMENTOS - SOPRO									
01: D	02: B	03: C	04: B	05: A	06: C	07: B	08: C	09: B	10: E
11: E	12: B	13: E	14: C	15: C	16: A	17: C	18: E	19: A	20: B
21: A	22: B	23: D	24: E	25: B	26: D	27: B	28: C	29: E	30: B
31: D	32: C	33: C	34: D	35: C	36: C	37: A	38: A	39: C	40: D
5461 - TÉCNICO EM INSTRUMENTOS - TECLADO									
01: D	02: B	03: C	04: B	05: A	06: C	07: B	08: C	09: B	10: E
11: E	12: B	13: E	14: C	15: C	16: A	17: C	18: E	19: A	20: B
21: D	22: C	23: C	24: D	25: B	26: D	27: D	28: D	29: C	30: C
31: E	32: E	33: E	34: B	35: A	36: C	37: D	38: E	39: E	40: D
5462 - TÉCNICO EM INSTRUMENTOS - VIOLINO									
01: D	02: B	03: C	04: B	05: A	06: C	07: B	08: C	09: B	10: E
11: E	12: B	13: E	14: C	15: C	16: A	17: C	18: E	19: A	20: B
21: B	22: E	23: A	24: A	25: C	26: E	27: A	28: E	29: E	30: D
31: C	32: C	33: D	34: C	35: B	36: E	37: D	38: B	39: E	40: E



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de novembro de 2023

Edição nº 3.754

Página 11 de 22

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Trânsito

CONTRATADO: ELEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

ENDEREÇO: Rua 26 de novembro, nº 79, Centro, **CIDADE:** Tremembé, **ESTADO:** São Paulo

OBJETO: Contratação da empresa ELEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ 07.791.107/0001-44, Rua 26 de Novembro, 79, Centro, Tremembé/São Paulo - CEP: 12.120-000, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços de manutenção, calibração e verificação INMETRO. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O contrato será executado em 60 dias a contar do 10º dia da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 111/2023 - Trânsito

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e ELEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação da empresa ELEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ 07.791.107/0001-44, Rua 26 de Novembro, 79 – Centro – Tremembé / São Paulo – CEP: 12.120-000, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços de manutenção, calibração e verificação INMETRO. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). Contrato firmado em 17 de novembro de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 – Trânsito.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2023

CONTRATADO: L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

ENDEREÇO: Rua Jorge Tibiriçá, nº1863, Boa Vista **CIDADE:** São José do Rio Preto **ESTADO:** SP

OBJETO: Contratação da empresa L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, inscrita sob o CNPJ: 35.332.750/0001-45, situada na Rua Jorge Tibiriçá, nº1863, Boa Vista - São José do Rio Preto/SP - CEP: 15025-060, representante exclusivo da dupla sertaneja Guilherme e Santiago para o Show a ser realizado no dia 14 de dezembro de 2023, na Praça Paris, no Jardim Coopagro, em comemoração ao Aniversário de 71 anos do Município de Toledo., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 1261/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

OBJETO: Contratação da empresa L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, inscrita sob o CNPJ: 35.332.750/0001-45, situada na Rua Jorge Tibiriçá, nº1863, Boa Vista - São José do Rio Preto/SP - CEP: 15025-060, representante exclusivo da dupla sertaneja Guilherme e Santiago para o Show a ser realizado no dia 14 de dezembro de 2023, na Praça Paris, no Jardim Coopagro, em comemoração ao Aniversário de 71 anos do Município de Toledo. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Contrato firmado em 17 de novembro de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 083/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2023

CONTRATADO: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS ME

ENDEREÇO: Rua Agenor Nogueira, nº 900, Vila São Lucio, **CIDADE:** Botucatu, **ESTADO:** SP

OBJETO: Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica Marcos Paulo do Nascimento Eventos, CNPJ: 17.776.657/0001-48, situada na Rua Agenor Nogueira nº 900, Vila São Lucio - Botucatu/SP - CEP: 18.603-198, representante exclusivo da dupla sertaneja Rick e Renner para o Show a ser realizado em 15 de Dezembro de 2023 no Centro Multiuso Rosineia Zandonato Maciel de Oliveira no Jardim Panorama em comemoração ao Aniversário de 71 anos do Município de Toledo/PR. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de novembro de 2023

Edição nº 3.754

Página 12 de 22

EXTRATO CONTRATO Nº 1262/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS ME

OBJETO: Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica Marcos Paulo do Nascimento Eventos, CNPJ: 17.776.657/0001-48, situada na Rua Agenor Nogueira nº 900, Vila São Lucio - Botucatu/SP - CEP: 18.603-198, representante exclusivo da dupla sertaneja Rick e Renner para o Show a ser realizado em 15 de Dezembro de 2023 no Centro Multiuso Rosineia Zandonato Maciel de Oliveira no Jardim Panorama em comemoração ao Aniversário de 71 anos do Município de Toledo/PR. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Contrato firmado em 17 de novembro de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 084/2023.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2023

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e equipamentos de som para o projeto “Centro de Treinamento do Idoso (CTI)” do departamento Idoso em Movimento da Secretaria de Esportes e Lazer no Município de Toledo, Estado do Paraná, via Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI. **DATA DE ABERTURA:** 1 de dezembro de 2023, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 51.606,27 (cinquenta e um mil, seiscentos e seis reais e vinte e sete centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação (material e mão de obra) de motor novo MULTIJET F1A a diesel para veículo FIAT DUCATO ano fabricação 2015 modelo 2016, frota 817, placa BAK-9158, CHASSI 93W244F2RG2158567. **DATA DE ABERTURA:** 4 de dezembro de 2023, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 65.287,50 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de novembro de 2023

Edição nº 3.754

Página 13 de 22

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 768/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor dos imóveis abaixo relacionados para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a roçada e limpeza dos seus respectivos imóveis e da área de passeio dos terrenos, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estão depositados nos locais, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
VIVIAN BEATRIZ	60683	220	0036	0395	250,00
FORMIGHIERI	60684	220	0036	0430	250,00

Paola Baltazar Malaggi
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 657/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a roçada e limpeza do seu respectivo imóvel e da área de passeio do terreno, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados no local, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
GRACYELA SILVA DE BETIO OLIVEIRA	60274	220	0111	0516	250,00

Paola Baltazar Malaggi
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de novembro de 2023

Edição nº 3.754

Página 14 de 22



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 26/2023

A Administração Tributária do Município de Toledo, com fundamento na legislação pertinente ao assunto, em especial o contido nos artigos 136 a 147 da Lei Municipal nº 1.931/2006, vem **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados do **Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM)**, incidente sobre os imóveis de sua propriedade, em decorrência de obras públicas que resultaram em valorização do imóvel conforme **Lei "R" nº 28**, de 08 de maio de 2018, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo no dia 11 de maio de 2018, **Edital Prévio de Contribuição de Melhoria Nº 12/2019**, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo no dia 27 de maio de 2019, **Edital nº 09/2023 - Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria**, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 13 de abril de 2023, **Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica 11/2023** datado de 22/03/2023, elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 124, de 19 de fevereiro de 2019, disponíveis para consulta dos interessados na Secretaria da Fazenda do Município de Toledo, sito a Rua Raimundo Leonardi, 1586, Toledo/PR.

CADASTRO	CONTRIBUINTE	Quadra	Lote	Valor da CM (R\$)
26053	GILSON DE AQUINO	1202	0241	570,73

Conforme Art. 1º do Decreto Municipal n.º 601, de 17 de outubro 2022, enquanto vigente, o pagamento da Contribuição de Melhoria acima indicado, realizado na modalidade de "reurbanização", poderá ser efetuado pelo contribuinte à Municipalidade, numa das seguintes condições:

I – pagamento único, à vista, com desconto de 60% (sessenta por cento);

II – em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas, em URT, com 50% (cinquenta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

III – em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sucessivas, em URT, com 40% (quarenta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

IV – em 36 (trinta e seis) parcelas mensais sucessivas, em URT, com 30% (trinta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

V – em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais sucessivas, em URT, com 20% (vinte por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

VI – em até 60 (sessenta) parcelas mensais sucessivas, em URT, com 10% (dez por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada.

O valor mínimo da parcela de Contribuição de Melhoria não poderá ser inferior a 0,5 URT (meia Unidade de Referência de Toledo).

O valor da parcela será reajustado anualmente pela Unidade de Referência de Toledo (URT).

As parcelas anuais não poderão ser superiores a 3% (três por cento) do maior valor fiscal do imóvel beneficiado, atualizadas à época da cobrança, nos termos do artigo 12 do Decreto Lei nº 195/1967.

Para ter direito à isenção do pagamento da Contribuição de Melhoria, conforme previsto no artigo 150 da Lei nº 1.931/2006, os contribuintes que se enquadrarem nas condições do referido artigo, deverão requerê-la no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital de notificação de lançamento.

Para efetuar o pagamento à vista, ou ainda para firmar acordo de parcelamento, conforme as condições supracitadas, V. S.a deverá comparecer na Secretaria da Fazenda deste Município para emissão da guia de recolhimento ou do respectivo carnê.

Através do presente, ficam **NOTIFICADOS** os contribuintes acima mencionados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, **apresentar defesa (impugnar o lançamento), efetuar o pagamento ou manifestar expressamente a sua opção de pagamento (firmar acordo de parcelamento)**.

Se o acordo de parcelamento não for firmado no prazo acima indicado, o valor lançado considerará-se-á vencido 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital de Notificação, passando a incidir os acréscimos previstos no Artigo 213 da Lei Municipal nº 1.931/2006.

Toledo, PR, 16 de novembro de 2023.

JADYR CLAUDIO DONIN
Secretário da Fazenda
do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de novembro de 2023

Edição nº 3.754

Página 15 de 22



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 27/2023

A Administração Tributária do Município de Toledo, com fundamento na legislação pertinente ao assunto, em especial o contido nos artigos 136 a 147 da Lei Municipal nº 1.931/2006, vem **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados do **Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM)**, incidente sobre os imóveis de sua propriedade, em decorrência de obras públicas que resultaram em valorização do imóvel, conforme Lei "R" nº 39, de 04 de maio de 2016, com alterações procedidas pela Lei "R" nº 92, de 11 de outubro de 2017 e Lei "R" nº 52, de 9 de julho de 2019, na Lei "R" nº 40, de 1º de junho de 2021; EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA EXTRAORDINÁRIO Nº 02/2016, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo no dia 17 de agosto de 2016, EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS EXTRAORDINÁRIO Nº 04/2016 (RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA EXTRAORDINÁRIO Nº 02/2016), publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo no dia 13 de setembro de 2016; EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS EXTRAORDINÁRIO Nº 05/2016 (RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA EXTRAORDINÁRIO Nº 02/2016), publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo no dia 15 de setembro de 2016; EDITAL DEMONSTRATIVO DE CUSTOS Nº 09/2022, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo no dia 11 de novembro de 2022; Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica 052/2021 datado de 16/11/2021, elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 124, de 19 de fevereiro de 2019; Resposta ao Ofício nº 215/2022 datado de 04/11/2022, elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 124, de 19 de fevereiro de 2019; disponíveis para consulta dos interessados na Secretaria da Fazenda/Prefeitura do Município de Toledo, sito a Rua Raimundo Leonardi, 1586, Toledo/PR.

CADASTRO	CONTRIBUINTE	Quadra	Lote	Valor da CM (R\$)
20683	ZAQUEL DA COSTA PAVAO	0036	0005	6.684,00
20688	FRANCISCO ALBINO DE ALCANTARA	0036	0010	5.136,00
20801	IVO VIEIRA BARROZO	0023	0012	5.352,00
20871	ALBINO WRUBEL	0026	0001	7.838,40
20935	DECIO RUEDIGER	0028	0007	6.448,40
20994	SOLANGE CIDILENA SCHULZ	0034	0007	6.448,40
34186	ELIZABETH TIMM BALCEWICZ	0027	0372	3.920,00
70975	WALMIR JOAO SCHULZ	0011	0040	5.300,00

Conforme Art. 1º do Decreto Municipal n.º 601, de 17 de outubro 2022, enquanto vigente, o pagamento da Contribuição de Melhoria decorrente da realização de obras públicas a que se refere este Edital, realizado na modalidade de "urbanização", poderá ser efetuado pelo contribuinte à Municipalidade, numa das seguintes condições:

- I – pagamento único, à vista, com desconto de 60% (sessenta por cento);
- II – em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas, em URT, com 50% (cinquenta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- III – em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sucessivas, em URT, com 40% (quarenta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- IV – em 36 (trinta e seis) parcelas mensais sucessivas, em URT, com 30% (trinta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- V – em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais sucessivas, em URT, com 20% (vinte por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- VI – em até 60 (sessenta) parcelas mensais sucessivas, em URT, com 10% (dez por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada.

O valor mínimo da parcela de Contribuição de Melhoria não poderá ser inferior a 0,5 URT (meia Unidade de Referência de Toledo).

O valor da parcela será reajustado anualmente pela Unidade de Referência de Toledo (URT).

As parcelas anuais não poderão ser superiores a 3% (três por cento) do maior valor fiscal do imóvel beneficiado, atualizadas à época da cobrança, nos termos do artigo 12 do Decreto Lei nº 195/1967.

Para ter direito à isenção do pagamento da Contribuição de Melhoria, conforme previsto no artigo 150 da Lei nº 1.931/2006, os contribuintes que se enquadrarem nas condições do referido artigo, deverão requerê-la no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital.

Para efetuar o pagamento à vista, ou ainda para firmar acordo de parcelamento, conforme as condições supracitadas, V. S.a deverá comparecer na Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos deste Município para emissão da guia de recolhimento ou do respectivo carnê.

Através do presente, ficam **NOTIFICADOS** os contribuintes acima mencionados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, **apresentar defesa (impugnar o lançamento), efetuar o pagamento ou manifestar expressamente a sua opção de pagamento (firmar acordo de parcelamento)**.

Se o acordo de parcelamento não for firmado no prazo acima indicado, o valor lançado considerar-se-á vencido 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital de Notificação, passando a incidir os acréscimos previstos no Artigo 213 da Lei Municipal nº 1.931/2006.

Toledo, PR, 16 de novembro de 2023.

JADYR CLAUDIO DONIN
Secretário da Fazenda



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de novembro de 2023

Edição nº 3.754

Página 16 de 22

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 58, de 17 de novembro de 2023

Dispõe sobre a realização das sessões ordinárias e suplementares da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 109 e 123-A do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor sobre o dia da semana e a hora de início das sessões ordinárias e suplementares da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Toledo realizará, semanalmente, nos períodos de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, com início às 14 (quatorze) horas, as sessões:

- I - ordinárias, nas segundas-feiras; e
- II - suplementares, nas terças-feiras.

§ 1º - Ocorrendo feriado ou ponto facultativo no dia de sua realização, a sessão ordinária efetivar-se-á no dia útil subsequente.

§ 2º - Ocorrendo feriado, ponto facultativo ou sessão ordinária no dia da realização da sessão suplementar, esta efetivar-se-á no dia útil subsequente.

Art. 3º - Fica revogado o Ato nº 14, de 12 de fevereiro de 2015.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 17 de novembro de 2023.

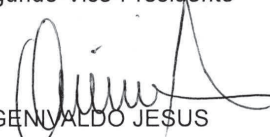
DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal


GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-Vice-Presidente


VALENCIR CARECA
Segundo-Vice-Presidente

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário


GENIVALDO JESUS
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de novembro de 2023

Edição nº 3.754

Página 17 de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 59, de 17 de novembro de 2023

Fixa os horários das reuniões ordinárias das comissões permanentes da Câmara Municipal de Toledo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente;

Considerando que as comissões permanentes reunir-se-ão, ordinariamente, em dias e horas prefixados em ato da Mesa, conforme disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 56 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o horário das reuniões ordinárias das comissões permanentes da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - Nos períodos de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro de qualquer sessão legislativa, reunir-se-á ordinariamente a comissão:

I - de Constituição e Justiça (CCJ), às 9 horas das terças-feiras;

II - de Finanças e Orçamento (CFO), às 10 horas e 30 minutos das terças-feiras;

III - de Desenvolvimento Sustentável (CDS), às 14 horas e 15 minutos das quartas-feiras;

IV - da Seguridade Social e Cidadania (CSS), às 15 horas e 15 minutos das quartas-feiras;

V - de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA), às 9 horas das quintas-feiras; e

VI - de Educação, Cultura e Desporto (CEC), às 10 horas e 30 minutos das quintas-feiras.

Art. 3º - Fica revogado o Ato nº 2, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 17 de novembro de 2023.

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal


GERALDO WEISHEIMER
Primeiro Vice-Presidente


VALENCIR CARECA
Segundo Vice-Presidente

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário


GENIVALDO JESUS
Segundo-Secretário

Página 1 de 1



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 60, de 17 de novembro de 2023.

Define atribuições dos servidores que exercem cargos de provimento efetivo declarados em extinção na Câmara Municipal de Toledo.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente;

considerando o que dispôs a Lei nº 2.670, de 3 de outubro de 2023, que altera a legislação que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo, no Artigo 32-J – que as atribuições dos cargos de provimento efetivo em extinção serão regulamentadas em Ato da Mesa,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir atribuições dos servidores que exercem cargos de provimento efetivo de copeiro e zelador declarados em extinção na Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - São atribuições fundamentais do Copeiro:

I - realizar os serviços de copa, inclusive distribuir e servir café, chá e água aos vereadores, servidores e visitantes da Câmara, conforme orientações;

II - atender com presteza chamados dos vereadores e servidores em assuntos afetos a suas tarefas;

III - receber, conferir, separar e armazenar os gêneros de consumo habitual e manter o controle sobre o vencimento de produtos consumíveis e perecíveis;

IV - solicitar a reposição do estoque de gêneros de consumo habitual em tempo hábil para aquisição;

V - realizar a higienização e guarda dos equipamentos e utensílios utilizados na copa;

VI - realizar a limpeza dos móveis utilizados para guarda dos alimentos e utensílios, bem como dos móveis utilizados para o preparado dos alimentos;

VII - cooperar com os serviços de zeladoria das dependências a que faz uso;

VIII - operar e higienizar aparelhos ou equipamentos de preparo e manipulação dos gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e aparelhos de autoatendimento de bebidas;

IX - realizar o controle de insumos necessários ao adequado funcionamento dos aparelhos de autoatendimento de bebidas;

X - executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho;

XI - zelar pela guarda e conservação, manutenção dos equipamentos utilizados no trabalho;

XII - realizar a higienização periódica ou quando solicitado dos aparelhos refrigeradores (geladeiras/freezers/frigobares) da Câmara Municipal, incluindo seus reservatórios de água traseiros;

XIII - prover café e chá diariamente a todos os gabinetes dos vereadores e



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

demais locais predeterminados, no início dos períodos matutino e vespertino, bem como às reuniões conforme predeterminado ou solicitado;

XIV - realizar a reposição de água nos bebedouros e também a higienização dos mesmos;

XV - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou por solicitação de seus superiores.

Art. 3º - São atribuições fundamentais do Zelador:

I - realizar a limpeza geral dos móveis, utensílios e de todo o prédio da Câmara, inclusive seus acessos internos e externos;

II - inspecionar os ambientes internos e externos, verificando a necessidade de limpeza, zelando pela sua conservação e organização;

III - abrir e fechar os acessos às dependências da Câmara, quando realizadas suas atribuições fora do horário de expediente;

IV - requisitar os materiais e equipamentos necessários à execução das tarefas, mantendo o controle de validade e de consumo dos materiais de limpeza e solicitar a reposição do estoque, em tempo hábil para sua aquisição;

V - atender chamados dos vereadores e servidores em assuntos afetos a suas tarefas;

VI - inspecionar o funcionamento adequado das dependências da Casa, inclusive instalações sanitárias, requisitando a Diretoria-Geral, a realização de serviços de terceiros quando necessário;

VII - manter higienizadas as dependências sanitárias, repondo material necessário à higiene dos usuários;

VIII - remover materiais descartados, sucatas e lixos acondicionando-os em locais apropriados levando em conta os princípios da sustentabilidade;

IX - executar o tratamento e descarte adequado dos resíduos da Câmara;

X - executar outras atividades correlatas que lhes forem determinadas.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 17 de novembro de 2023.

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-Vice-Presidente

VALTENCIR CARECA
Segundo-Vice-Presidente

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário

GENIVALDO JESUS
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de novembro de 2023

Edição nº 3.754

Página 20 de 22

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 - OBJETO: Contratação de 2 (dois) serviços de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo (link principal e link de contingência) entre a Rede de dados da Câmara Municipal de Toledo e a rede mundial de computadores - INTERNET. **DATA DA ABERTURA:** 1º de dezembro de 2023, às 09h10min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conta da despesa: 200, Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2005, Fonte de Recurso: 1, Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00.00 e Descrição: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. O Edital encontra-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitações e Pregões da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Telefone (45) 3379-5944 ou e-mail licitacamara@gmail.com. Marcos Roberto De Oliveira - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de novembro de 2023

Edição nº 3.754

Página 21 de 22

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2023

A Secretária Municipal da Educação do Município de Toledo/PR usando as atribuições que lhe confere a Lei, e nos termos do artigo 34, da Lei Municipal Nº 2.026/2010, e do prescrito no § 2º do artigo 103 do Decreto Municipal Nº 375/2010,

RESOLVE

Art. 1º Homologar o Parecer nº 021/2023 – CME/Toledo-PR com a Deliberação nº 001/2023 – CME/Toledo-PR, que tratam das Normas Complementares que instituem o Referencial Curricular para o Sistema Municipal de Ensino de Toledo: Princípios, Direitos e Orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais, que orientam a sua implementação no âmbito da Educação da Rede Pública Municipal e da Educação Infantil da Rede Privada do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 2º Caberá ao Sistema Municipal de Ensino de Toledo/PR e a Secretaria Municipal da Educação atualizar quaisquer Instruções Normativas e ou equivalentes voltadas a Educação Infantil e ao Ensino Fundamental Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de Toledo/PR, que tratam da mesma matéria.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação de Toledo, no âmbito de sua competência e autonomia, pronunciar-se-á acerca de Leis, Decretos Federais, Estaduais e demais normas emanadas pelo Conselho Nacional de Educação, sempre que necessário, ou quando houver publicação de novas medidas.

Art. 4º Os efeitos do ato acima, entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

MARLI GONÇALVES COSTA

Secretária Municipal da Educação

Portaria Nº 320/2022

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR

Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090

(045) 3196-3500 - (045) 3196-3501

educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de novembro de 2023

Edição nº 3.754

Página 22 de 22

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.